



Processo: 01135/2020-1

## Resolução Nº 337, de 17 de março de 2020.

### Altera a Resolução TC nº 237, de 10 de maio de 2012 e dá outras providências

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, incisos IV e XIII, e artigo 6º, ambos da Lei Complementar nº 621 (Lei Orgânica do TCEES), de 8 de março de 2012, e no artigo 2º, incisos II e V, artigo 6º e artigo 428, inciso II, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno (RITCEES), aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas na estrutura organizacional do TCEES, através da Emenda Regimental TC nº 11, de 18 de dezembro de 2019, e a necessidade de adequação dos trâmites documentais às novas disposições do RITCEES;

**RESOLVE** o Plenário do TCEES, à unanimidade, em sua 7ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de março de 2020:

**Art. 1º** A Resolução TC nº 237, de 10 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

**Art. 3º** .....

.....

§ 1º Consideram-se soluções de TI, para fins do disposto no inciso II deste artigo:

§ 2º Consideram-se requisitos de uma solução de TI, para fins do disposto no inciso III deste artigo:

**Art. 4º** As soluções de TI deverão respeitar a arquitetura e os padrões tecnológicos definidos pelo TCEES e, no que couber, a metodologia de Contratações de Soluções de TI estabelecido na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

**Art. 7º** .....

- I – Presidente;
- II – Chefe do Gabinete da Presidência;
- III - Secretário Geral das Sessões;
- IV – Secretário Geral de Controle Externo;
- V – Secretário Geral de Tecnologia da Informação;
- VI – Secretário Geral Administrativo e Financeiro.

**Art. 8º** .....

V – (revogado)

**Parágrafo Único.** O funcionamento do CETI será viabilizado pelo Gabinete da Presidência.

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2020.

Presentes à sessão plenária da apreciação os srs. Conselheiros Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, presidente; Domingos Augusto Taufner, vice-

presidente; Rodrigo Coelho do Carmo, corregedor, Sebastião Carlos Ranna de Macedo, ouvidor; Sérgio Aboudib Ferreira Pinto; Sérgio Manoel Nader Borges, e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha. Presente, ainda, o Dr. Luis Henrique Anastácio da Silva, procurador-geral do Ministério Público junto a este Tribunal.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

Conselheiro Presidente

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

Conselheiro Vice-Presidente

**RODRIGO COELHO DO CARMO**

Conselheiro Corregedor

**SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**

Conselheiro Ouvidor

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

Conselheiro

**SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**

Conselheiro

**LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA**

Conselheiro

**Fui presente:**

**LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA**

Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal